



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto Legislativo de nº 01/2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto Legislativo Nº 01/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - A Verba Indenizatória de Custeio de Gabinete terá um valor fixado em até **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o exercício de 2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripueira, em de 1º março de 2019.


Silvio Souteban Souza Maranhão


Presidente


Edvânio Lima Santos

1º Secretário


Paulo Henrique Dorta Melo dos Santos

Vice-Presidente


Carlos Augusto Sousa de Castro

2º Secretário